

ESEG – Faculdade do Grupo Etapa

Edital do Vestibular 2º Semestre 2022

A Direção-geral da ESEG, por meio do site <https://eseg.edu.br/vestibular2022>, torna públicas as normas que regem o Concurso Vestibular e o Processo Seletivo mediante nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para o 2º Semestre de 2022, considerando as disposições do Regimento Geral da ESEG e a legislação vigente que disciplina o ingresso em seus cursos de graduação.

I. Disposições Gerais e Provas do Concursos

Art. 1 – O Concurso Vestibular tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação oferecidos pela ESEG, mediante avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2 – O Concurso Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram ou estejam no último ano do Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3 – Sobre as provas

a) Prova Tradicional (Presencial)

Parágrafo 1: A duração máxima da prova será de 4 horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova (permanência mínima). Os candidatos deverão apresentar-se com meia hora de antecedência ao local especificado para a realização do exame vestibular.

Parágrafo 2: A prova será formada por 50 testes (10 de Matemática, 10 de Português, 5 de Física, 5 de Química, 5 de Biologia, 5 de História, 5 de Geografia e 5 de Inglês) e 1 Redação. Cada teste de múltipla escolha vale 2 pontos, o que totaliza 100 pontos. À Redação será atribuída nota que pode variar de 0 a 100. Na média final que o candidato alcançará, o peso atribuído à soma dos pontos conseguidos com as questões de múltipla escolha será 6 e o peso atribuído à Redação será 4.

Parágrafo 3: O Concurso Vestibular Tradicional Presencial será realizado nas instalações da ESEG, localizada à Rua Apeninos, 960, São Paulo, em data previamente divulgada pela Instituição. Entretanto, em decorrência da pandemia de Covid-19, as provas serão realizadas por meio digital ou presencialmente de acordo com a liberação das autoridades sanitárias.

b) Prova Agendada Digital

Parágrafo 4: A duração máxima da prova será de 4 horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala (virtual ou física) após 1 (uma) hora do início da prova (permanência mínima). Os candidatos deverão apresentar-se com meia hora de antecedência no sistema designado para a realização do exame vestibular.

Parágrafo 5: A prova será formada por 50 testes (10 de Matemática, 10 de Português, 5 de Física, 5 de Química, 5 de Biologia, 5 de História, 5 de Geografia e 5 de Inglês) e 1 Redação. Cada teste de múltipla escolha vale 2 pontos, o que totaliza 100 pontos. À Redação será atribuída nota que pode variar de 0 a 100. Na média final que o candidato alcançará, o peso atribuído à soma dos pontos conseguidos com as questões de múltipla escolha será 6 e o peso atribuído à Redação será 4.

Parágrafo 6: Existindo vagas remanescentes depois dessa prova, poderá ser aberto novo Concurso Vestibular, mediante provas, com datas informadas no site da Instituição (<https://eseq.edu.br/vestibular2022>), a partir do encerramento das matrículas.

Parágrafo 7: O Concurso Vestibular da ESEG avaliará as competências e habilidades do candidato em matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio, garantida a maior abrangência do conteúdo curricular de cada matéria e vedada a proposição de prova ou questão cujo conteúdo ultrapasse o nível de complexidade inerente à escolarização regular desse nível de ensino.

Parágrafo 8: Não serão permitidos usos de calculadoras, palmtops, laptops ou similares, nem aparelhos de comunicação, tais como pagers, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas e equipamentos eletrônicos (prova presencial). Na prova on-line, o candidato poderá utilizar um "equipamento eletrônico"

unicamente para realização do processo seletivo, excluídos os aparelhos mencionados acima.

II. Uso do Enem

Art. 4 – A ESEG possibilita a candidatura às vagas nos cursos oferecidos na Instituição também por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), não havendo a necessidade de prestar o Concurso Vestibular oferecido, devendo apenas se inscrever no processo seletivo da ESEG e apresentar os requisitos mencionados neste Edital.

III. Inscrição

Art. 5 – A inscrição para análise da nota do Enem deve ser realizada no site (<https://eseg.edu.br/vestibular2022>).

Art. 6 – O requisito para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido, no mínimo, 450 pontos de média final no exame.

Parágrafo 1: O candidato que desejar participar do processo de análise da nota do Enem deverá inscrever-se especificamente nessa modalidade, não havendo qualquer ligação com o Concurso Vestibular ESEG. Caso a pontuação apresentada seja inferior à exigida pela Instituição ou o candidato não consiga, em virtude da pontuação, ser beneficiado por programas de bolsas de estudo ocasionalmente oferecidos, o mesmo poderá realizar o Concurso Vestibular da Instituição, mediante nova inscrição.

Parágrafo 2: O candidato poderá utilizar a nota de qualquer edição do Enem, bastando informar o ano de referência.

Parágrafo 3: Os candidatos aprovados nessa modalidade serão comunicados via telefone, e-mail e SMS.

IV. Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 7 – Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e objetos do presente Concurso Vestibular estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria Nº 419 de 08/05/2017	Diurno	4 anos	100
			Noturno		150
Ciências Econômicas	Bacharelado	Portaria Nº 243 de 29/05/2019	Diurno	4 anos	15
			Noturno		18
Direito	Bacharelado	Portaria Nº 155 de 29/03/2019	Diurno	5 anos	40
			Noturno		50
Engenharia de Computação	Bacharelado	Portaria Nº 240 de 30/03/2017	Diurno	5 anos	60
			Noturno		100
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Nº 109 de 04/02/2021	Diurno	5 anos	100
			Noturno		150

OBSERVAÇÕES:

- Horário do Diurno: de segunda a sexta-feira, das 7h50 às 17h30
- Horário do Noturno: de segunda a sexta-feira: das 17h30 às 22h50

Parágrafo único: Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a ESEG poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

V. Inscrição para o Concurso Vestibular Tradicional ou Digital

Art. 8 – A inscrição para o Concurso Vestibular poderá ser realizada das seguintes maneiras:

- a) Campus ESEG – localizado à Rua Apeninos, 960, Paraíso –, na Central de Atendimento ao Candidato, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; sábados, das 9h às 13h. Se for presencial, precisará ser agendado previamente o horário.
- b) Site institucional, pelo endereço <https://eseg.edu.br/vestibular2022>.
- c) Telefone: (11) 2187-1230.

Parágrafo 1: O candidato com deficiência deverá assinalar no Requerimento de Inscrição (nos postos de inscrição ou via internet) ou informar à atendente (quando a inscrição ocorrer por telefone ou nas unidades) sua deficiência e indicar a necessidade de uma condição especial para realizar sua prova, a fim de que a ESEG possa atendê-lo.

Art.9 – Após o preenchimento dos dados solicitados ao candidato, a ESEG encaminhará uma comunicação digital ao endereço de e-mail informado no momento da inscrição, na qual constará todas as orientações para a realização da prova, como data e local.

Art. 10 – O mesmo documento de identidade indicado durante a inscrição deverá ser apresentado obrigatoriamente nas provas. Na ausência de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública, serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade das Forças Armadas e da Polícia Militar (válida na

data da inscrição); cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida na data da inscrição); cédula de identidade fornecida por Ordem ou Conselho Profissional, como CREA e OAB; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia).

Art. 11 – Taxa de Inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais) para o Concurso Vestibular; e isenta para a análise da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O valor investido na inscrição será descontado na matrícula, que corresponde à primeira mensalidade do curso.

Art. 12 – A inscrição do candidato poderá ser cancelada quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) O candidato não estiver de acordo com as condições do artigo 2;
- c) O procedimento da inscrição não estiver completo;
- d) O candidato vier ao exame sem documento com foto;
- e) O candidato já tiver realizado uma prova do mesmo processo seletivo (aprovado ou não).

Parágrafo único: em caso de não pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato poderá efetuar o mesmo no dia da prova.

Art. 13 – Ao se inscrever no Concurso Vestibular, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

VI. Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 14 – Para se classificar, o candidato não poderá ter nota zero na Redação e deverá obter pelo menos um dos resultados a seguir:

1. Acertar, no mínimo, 35% da prova de múltipla escolha;
2. Obter, pelo menos, 3,5 na média aritmética entre os testes e a Redação (não

podendo os testes certos ficarem abaixo de 20).

Na classificação final do candidato é considerada a nota entre os testes e a redação.

Art. 15 – A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota padronizada de cada candidato, na respectiva opção. Para desempates serão utilizadas as notas de Português e de Matemática, nessa ordem.

Art. 16 – A convocação dos classificados será feita por telefone, e-mail e, eventualmente, pelo endereço <https://eseg.edu.br/vestibular2022>.

Art. 17 – Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 18 – O resultado do Concurso Vestibular poderá ser consultado em até 7 dias após a realização da prova, pelo telefone (11) 2187-1230.

Art. 19 – O candidato convocado deverá realizar a matrícula na Central de Atendimento ao Candidato, localizada à Rua Apeninos, 960, no curso/turno para o qual foi classificado, obedecendo ao calendário de convocação divulgado com o resultado.

Art. 20 – À ESEG é reservado o direito de *não confirmar matrícula* em cursos que não alcancem número mínimo de classificados superior em 60% (sessenta por cento) ao número de vagas oferecidas para cada turma e turno, podendo, dentro do interesse do candidato, remanejar a vaga obtida para outro curso e/ou turno.

VII. Matrícula

Art. 21 – Os candidatos classificados receberão uma bolsa de estudos de acordo com o seu desempenho/pontuação na prova tradicional, presencial, digital ou no Enem, conforme regras descritas no anexo I.

Art. 22 – O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no

calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 23 – Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original dos seguintes documentos, ficando a validade da matrícula condicionada à regularidade dos mesmos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor, para alunos maiores de 18 anos;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de residência;
- i) Foto 3x4.

Parágrafo 1: O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência expedida pela autoridade educacional competente, com data anterior à inscrição no Concurso Vestibular.

Parágrafo 2: No ato da matrícula, o candidato, se menor de idade, deverá ser representado por seu responsável legal (pais ou tutores) para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Parágrafo 3: O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar os documentos anteriormente mencionados e a seguinte documentação:

1. Uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação; e
2. Cópia simples dos programas de disciplinas cumpridas, juntamente com as vias originais.

Parágrafo 4: O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de

disciplinas anteriormente cursadas na ESEG deverá apresentar os documentos mencionados acima e não ter tido qualquer ocorrência em relação ao Termo Compromisso com a Integridade Acadêmica.


Art. 24 – A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;
- c) Realização de uma entrevista, com o objetivo de aprofundar o conhecimento da Instituição em relação ao candidato. A etapa não é eliminatória.
- d) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo o aceite do Termo de Compromisso com a Integridade Acadêmica;
- e) Confirmação da mesma pela Instituição de Ensino.

Art. 25 – Caso existam vagas remanescentes ao final do prazo de matrícula, as mesmas poderão ser preenchidas mediante matrícula de graduados em outros cursos ou por transferência de alunos de cursos congêneres que se submeterem à entrevista e à avaliação básica.

VIII. Casos omissos relativos ao Concurso Vestibular em questão serão resolvidos pela Direção Geral da ESEG, de acordo com a legislação pertinente.

São Paulo, 30 de março de 2021



João Carlos Passoni

Diretor-geral

ANEXO I - REGULAMENTO VESTIBULAR PRESENCIAL

PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2022

1. O presente instrumento regerá as condições de concessão e manutenção de bolsa de estudo aos candidatos calouros ingressantes no processo seletivo referente ao 2º Semestre de 2022 que realizaram o vestibular presencial, digital ou utilizaram a nota do Enem para ingresso nos cursos de Graduação apresentados nesse edital do vestibular.
2. A concessão da bolsa prevê a necessidade da realização da prova do vestibular de maneira digital ou presencial no campus da ESEG – Faculdade do Grupo Etapa, localizada na Rua Apeninos, 960 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04104-020 ou o ingresso via apresentação da nota do Enem.
3. Os alunos veteranos da ESEG – Faculdade do Grupo Etapa regularmente matriculados não são elegíveis ao processo de bolsa para o processo seletivo do 2º semestre 2022. Alunos que tenham estudado na ESEG e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento também não são elegíveis.
4. O critério para liberação da bolsa de estudo está vinculado à nota garantida por meio da prova tradicional, presencial, digital ou utilização da nota Enem, de acordo com a tabela abaixo. O percentual garantido será aplicado ao valor vigente.

CURSO	TURNO	PONTUAÇÃO VESTIBULAR PRESENCIAL	% BOLSA
Administração	Diurno	400 a 450	50%
		451 a 550	60%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Administração	Noturno	400 a 450	50%
		451 a 550	60%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Direito	Diurno	400 a 450	50%
		451 a 550	60%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Direito	Noturno	400 a 450	50%
		451 a 550	60%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Ciências Econômicas	Diurno	400 a 450	50%
		451 a 550	60%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Ciências Econômicas	Noturno	400 a 450	50%
		451 a 550	60%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Engenharia de Computação	Diurno	400 a 450	45%
		451 a 550	50%
		551 a 799	65%
		Mais de 800	100%
Engenharia de Computação	Noturno	400 a 450	45%
		451 a 550	50%
		551 a 799	55%
		Mais de 800	100%
Engenharia de Produção	Diurno	400 a 450	45%
		451 a 550	50%
		551 a 799	55%
		Mais de 800	100%
Engenharia de Produção	Noturno	400 a 450	45%
		451 a 550	50%

		551 a 799	55%
		Mais de 800	100%

CURSO	TURNO	PONTUAÇÃO ENEM	% BOLSA
Administração	Diurno	450 a 500 pontos	50%
		501 a 650 pontos	60%
		Mais de 651 pontos	65%
Administração	Noturno	450 a 500 pontos	50%
		501 a 650 pontos	60%
		Mais de 651 pontos	65%
Direito	Diurno	450 a 500 pontos	50%
		501 a 650 pontos	60%
		Mais de 651 pontos	65%
Direito	Noturno	450 a 500 pontos	50%
		501 a 650 pontos	60%
		Mais de 651 pontos	65%
Ciências Econômicas	Diurno	450 a 500 pontos	50%
		501 a 650 pontos	60%
		Mais de 651 pontos	65%
Ciências Econômicas	Noturno	450 a 500 pontos	50%
		501 a 650 pontos	60%
		Mais de 651 pontos	65%
Engenharia de Computação	Diurno	450 a 500 pontos	45%
		501 a 650 pontos	50%
		Mais de 651 pontos	55%
Engenharia de Computação	Noturno	450 a 500 pontos	45%
		501 a 650 pontos	50%
		Mais de 651 pontos	55%
Engenharia de Produção	Diurno	450 a 500 pontos	45%
		501 a 650 pontos	50%
		Mais de 651 pontos	55%
Engenharia de Produção	Noturno	450 a 500 pontos	45%
		501 a 650 pontos	50%
		Mais de 651 pontos	55%

CURSO	TURNO	PONTUAÇÃO VESTIBULAR DIGITAL	% BOLSA
Administração	Diurno	450 a 500	40%
		501 a 600	50%
		Mais de 600	55%
Administração	Noturno	450 a 500	40%
		501 a 600	50%
		Mais de 600	55%
Direito	Diurno	450 a 500	40%
		501 a 600	50%
		Mais de 600	55%
Direito	Noturno	450 a 500	40%
		501 a 600	50%
		Mais de 600	55%
Ciências Econômicas	Diurno	450 a 500	40%
		501 a 600	50%
		Mais de 600	55%
Ciências Econômicas	Noturno	450 a 500	40%
		501 a 600	50%
		Mais de 600	55%
Engenharia de Computação	Diurno	450 a 500	35%
		501 a 600	40%
		Mais de 600	45%
Engenharia de Computação	Noturno	450 a 500	35%
		501 a 600	40%
		Mais de 600	45%
Engenharia de Produção	Diurno	450 a 500	35%
		501 a 600	40%
		Mais de 600	45%
Engenharia de Produção	Noturno	450 a 500	35%
		501 a 600	40%
		Mais de 600	45%

5. Caso o candidato contemplado não usufrua do benefício para matrícula no 2º Semestre de 2022 perderá o direito à bolsa.

6. O cancelamento automático da bolsa e sem aviso prévio ao aluno fica previsto nas seguintes hipóteses:

- Não formação de turma no curso escolhido;
- Reprovação por mais de três vezes consecutivas em uma mesma disciplina;
- Troca do curso escolhido no ato de matrícula;
- Conclusão do curso pelo aluno;
- Envolvimento em questões disciplinares ou descumprimento do “Termo de Compromisso com a Integridade Acadêmica” e Regimento Interno da ESEG;
- Qualquer forma de interrupção dos estudos (trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono do curso, dentre outros), independente do motivo;
- Desempenho no Enade abaixo da média global de suas notas constantes do histórico escolar;
- Ofensa à integridade moral da ESEG, em quaisquer meios, mídias, ou plataformas, independente do alcance.

7. Candidatos que optarem por uma das seguintes formas de ingresso: transferência, ingresso via Enem, 2ª Graduação e/ou reabertura de matrícula não são elegíveis à bolsa do vestibular presencial da ESEG.

8. A bolsa tem caráter personalíssimo, motivo pelo qual não é transferível a terceiros.

9. A porcentagem de bolsa apenas incidirá sobre o valor da mensalidade durante o período regular do curso e não se aplica sobre os valores de adaptações, taxas administrativas ou programas de financiamento próprio.

10. Em caso de inadimplência da(s) mensalidade(s), o aluno ficará sujeito ao pagamento dos encargos previstos no contrato firmado com a ESEG, calculado na forma indicada naquele instrumento.

11. O presente regulamento terá vigência até o fim do semestre letivo.